

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1.1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ.

#### 1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Grão-Pará. O fornecimento deverá ser realizado em pontos de abastecimento localizados dentro do perímetro urbano do município, com o objetivo de garantir a operação ininterrupta e eficiente dos serviços públicos. Este fornecimento assegurará que as atividades desempenhadas pelas diversas secretarias sejam executadas com qualidade, segurança e pleno desempenho dos veículos e equipamentos.

Especificações e valores estimados para o fornecimento:

| ITEM                | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL             |
|---------------------|---------------------|-------------------|---------|----------------|-------------------------|
| 1                   | DIESEL S10          | LITRO             | 325.000 | R\$ 5,95       | R\$ 1.933.750,00        |
| 2                   | DIESEL COMUM        | LITRO             | 325.000 | R\$ 5,89       | R\$ 1.914.250,00        |
| 3                   | GASOLINA COMUM      | LITRO             | 78.000  | R\$ 6,19       | R\$ 482.820,00          |
| 4                   | ARLA                | LITRO             | 6.500   | R\$ 4,50       | R\$ 29.250,00           |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                     |                   |         |                | <b>R\$ 4.360.070,00</b> |

#### 1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão envolve o fornecimento contínuo de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Grão-Pará, sendo classificada como bens e serviços comuns, conforme a definição da Lei Federal 14.133/2021. Esses bens possuem padrões de desempenho e características que são amplamente encontrados no mercado, com especificações gerais e específicas que garantem a qualidade e a eficiência exigidas para a execução do serviço.

Além disso, trata-se de um serviço continuado, uma vez que o fornecimento de combustíveis deve ser realizado de forma ininterrupta, a fim de garantir o bom funcionamento e a operacionalidade dos serviços públicos municipais. O caráter continuado da contratação visa assegurar a execução eficiente e segura dos serviços prestados à população, com abastecimento regular e sem falhas, atendendo à necessidade constante de combustível para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

#### **1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

O abastecimento contínuo da frota de veículos do município de Grão-Pará é essencial para garantir a manutenção e a operação eficaz dos serviços públicos municipais. A frota municipal atende a uma ampla variedade de demandas diárias, o que torna a aquisição regular de combustíveis uma prioridade para assegurar que todos os veículos e máquinas estejam prontos para uso. Essa disponibilidade permite que cada setor público execute suas funções de forma ininterrupta e eficiente, atendendo à população com qualidade e rapidez.

A frota inclui veículos de diversos tipos, como ônibus para o transporte de estudantes, ambulâncias e carros para o atendimento de emergências e transporte de pacientes, caminhões para movimentação de cargas e maquinários pesados para operações diversas. Dada a criticidade e a responsabilidade desses serviços, é imprescindível contratar uma empresa especializada no fornecimento de combustíveis. Tal empresa deve possuir expertise no setor e oferecer infraestrutura completa de abastecimento, incluindo bombas e estruturas adequadas, além de garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos.

A localização do ponto de abastecimento também é um fator importante para a escolha do fornecedor. Para evitar custos adicionais com deslocamento, o ponto de abastecimento deve estar situado dentro do perímetro urbano de Grão-Pará, facilitando o acesso e reduzindo o tempo de

deslocamento para abastecimento. Como a frota é abastecida diariamente, essa proximidade contribui diretamente para a eficiência operacional e para a redução de gastos públicos.

A parceria com uma empresa especializada minimiza riscos de problemas mecânicos, preservando a integridade dos veículos e equipamentos e aumentando sua vida útil. Dessa forma, a contratação de um fornecedor especializado assegura o desempenho contínuo e eficaz dos serviços municipais de Grão-Pará, resultando em benefícios diretos para a administração pública e para a comunidade local.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, a ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento por menor preço por item, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021. Essa abordagem visa garantir não apenas a eficiência na aquisição do combustível, mas também a transparência e a competitividade do processo, assegurando a obtenção das melhores condições comerciais para o fornecimento da demanda necessária para a frota.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa garantir o fornecimento de combustíveis de acordo com rigorosos padrões de qualidade, conformidade legal e responsabilidade ambiental. Além disso, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis em todas as fases do fornecimento, desde o uso de equipamentos até a orientação dos colaboradores, garantindo a minimização dos impactos ambientais e o cumprimento das obrigações legais.

#### **4.1 REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:**

1. Os combustíveis fornecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas determinadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), conforme as legislações e normativas vigentes.
2. A contratada deverá emitir notas fiscais para todos os produtos fornecidos, em conformidade com as exigências legais, permitindo a adequada prestação de contas e fiscalização dos recursos públicos empregados.
3. A contratada deverá atender aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 273/2000, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, garantindo o cumprimento das normas ambientais relacionadas à atividade.
4. Os produtos fornecidos devem ser compatíveis com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), e outras

entidades reguladoras, quando aplicável, assegurando a qualidade e segurança dos produtos oferecidos.

5. Capacidade de fornecer combustíveis adequados para uma variedade de veículos e equipamentos utilizados pelas secretarias municipais.
6. A empresa fornecedora deve possuir experiência comprovada no fornecimento de combustíveis, com capacidade para atender às variadas demandas do município.
7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:**

1. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo;
2. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo;
3. Consórcios de pessoas jurídicas.
4. Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento de combustível será realizado diariamente e deverá ocorrer diretamente nas bombas do posto abastecedor. Este processo será contínuo e parcelado, garantindo o atendimento à demanda conforme a necessidade da contratante. Todo o abastecimento será executado por funcionários da empresa contratada, utilizando veículos devidamente identificados com o brasão do município e com as placas cadastradas no sistema do posto de combustíveis.

Importante destacar que somente os veículos cadastrados na frota oficial da Prefeitura Municipal de Grão-Pará terão autorização para o abastecimento, ficando expressamente vedado o atendimento a veículos não cadastrados.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá enviar, a cada 15 (quinze) dias, as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), acompanhadas dos respectivos cupons fiscais e Fichas de Combustível. A apresentação da Ficha de Combustível, devidamente preenchida e assinada por representantes de ambas as partes, será indispensável para validação das cobranças, sem esse documento, as faturas não serão aceitas.

O combustível fornecido estará sujeito a controle rigoroso de qualidade e será rejeitado caso apresente irregularidades como densidade fora dos padrões, discrepância no tipo de produto solicitado, volume inferior ao solicitado, ou qualquer tipo de contaminação por substâncias não permitidas ou em percentuais não autorizados.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a homologação da Licitação, será firmada a Ata de Registro de Preço. A mesma vigorará por 12 meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A gestão do contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Edmar Kemper Nandi. Os Fiscais do contrato serão designados para assegurar que todas as condições estabelecidas sejam rigorosamente cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração. As Secretarias especificadas abaixo terão responsáveis designados para auxiliar na fiscalização:

- Secretaria da Educação: Iracilda da Silva
- Secretaria da Agricultura: José Schmitt Bussolo
- Secretaria da Administração: Vítor da Rocha Nogaredo
- Secretaria da Infraestrutura: Vanderlei Michels
- Secretaria do Desenvolvimento Social: Daiana Beltrame Muller
- Fundo Municipal de Saúde: Daiane Schlickmann Kulkamp

O fiscal de cada secretaria acompanhará a execução do instrumento contratual, registrando todas as ocorrências para assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no contrato, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

As partes contratantes são responsáveis pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato. Caso sejam identificadas inexecuções ou irregularidades, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, estabelecendo um prazo para que as correções sejam realizadas. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato sobre qualquer situação que exija decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam tomadas as medidas necessárias para a resolução da questão. Outras cláusulas relacionadas à gestão do contrato estão detalhadas no contrato específico.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, acompanhados da nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato. Esse procedimento visa possibilitar a verificação posterior da conformidade dos bens com as especificações detalhadas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá encaminhar, a cada 15 (quinze) dias, as Notas Fiscais Eletrônicas (NFE) juntamente com o respectivo cupom fiscal e a Ficha de

Combustível, contendo as seguintes informações: descrição do combustível, quantidade abastecida, valores unitários e totais, dados de identificação do veículo, máquina ou equipamento (placa), e a identificação do motorista responsável pelo abastecimento, incluindo sua assinatura. Essas informações têm o objetivo de garantir a devida comprovação e fiscalização do processo.

## 7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do combustível, e a devida conferência, feita pelo fiscal do contrato. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito na conta corrente indicada pelo contratado, em banco e agência previamente informados.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Para a presente contratação, será adotado o procedimento de **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a legislação vigente. Esta modalidade foi escolhida por sua transparência, agilidade e capacidade de promover uma ampla competição entre os fornecedores, garantindo a obtenção do melhor preço para a Administração Pública.

O critério de julgamento utilizado será o **Menor Preço por Item**. Este critério é apropriado, pois permite a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade do objeto da licitação, conforme as especificações usuais de mercado. A adoção do menor preço por item tem como objetivo assegurar preços mais competitivos e vantajosos para a Administração.

Além disso, será adotado o **Sistema de Registro de Preços** para a contratação. Essa escolha se justifica pela natureza do material a ser adquirido. A previsão de fornecimento parcelado é conveniente e permite maior flexibilidade para a Administração, que frequentemente necessita dos materiais. A demanda incerta para os itens e a flexibilidade oferecida pelo Sistema de Registro de Preços, que não obriga a Administração a realizar as compras, são aspectos que reforçam a adequação dessa modalidade.

A licitação será realizada sob a forma de **Multientidades**, permitindo a participação de várias entidades da Administração Pública que necessitam dos mesmos materiais ou serviços. Essa abordagem visa otimizar a gestão e racionalizar os recursos públicos, promovendo a integração e cooperação entre as entidades envolvidas.

Além disso, será aplicado tratamento diferenciado para **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme estipulado pelo Decreto nº 20/2022, de 15 de julho de 2022.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Para estimar o valor da contratação, foi realizado um levantamento detalhado e análise de preços de mercado, com a obtenção de três cotações de fornecedores distintos. Com base nesse



processo, fixou-se o valor total estimado em R\$4.360.070,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta mil e setenta reais). Esse valor representa a mediana dos preços coletados, assegurando que a contratação esteja em conformidade com as práticas de mercado, evitando distorções de valores e garantindo uma quantia justa e viável.

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Abastecer os veículos que compõem ou venham a compor a frota da Prefeitura e de suas Secretarias com combustível de alta qualidade.
2. Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados sobre as características dos produtos fornecidos.
3. Adotar práticas de sustentabilidade na utilização de equipamentos, no fornecimento de materiais e na orientação de colaboradores.
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, totalmente ou parcialmente e às suas expensas, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.
5. Fornecer exclusivamente combustíveis que atendam às especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) ou órgão regulador competente.
6. Atender, em caráter excepcional, a solicitações urgentes e fora do horário normal de funcionamento, incluindo sábados, domingos e feriados.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Disponibilizar para a Contratada todos os elementos e informações necessários para a execução do objeto contratual.
2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, conforme previsto no contrato e seus anexos.
3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificados no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, total ou parcialmente, às custas da contratada.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações contratadas.
5. Realizar o pagamento à Contratada pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os prazos, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

#### **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14.005.10.301.0014.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0000 (código 6)

14.005.10.301.0014.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.0013 (código 6)





14.005.10.301.0014.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00.1.621.0000.0002 (código 6)  
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (código 2)  
03.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (código 15)  
05.001.20.608.0007.2.008.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (código 27)  
15.001.08.244.0011.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (código 43)  
22.001.12.361.0008.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0000 (código 84)  
23.003.15.452.0004.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (código 101)  
23.004.26.782.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 (código 104)  
23.004.26.782.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.00.00.1.720.0000.0000 (código 104)

Grão-Pará, 08 de novembro de 2024.

**EDMAR KEMPER NANDI**

**Secretário Municipal da Administração e Fazenda**

Assinado eletronicamente por EDMAR KEMPER NANDI.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d65bda40-8365-46dd-b063-50146d3e616d>.



Assinado eletronicamente por:

\* EDMAR KEMPER NANDI (\*\*\*.636.649-\*\*) )

em 08/11/2024 16:51:27 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/d65bda40-8365-46dd-b063-50146d3e616d>

